

11

MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Pecuário de Sátão
Organizado pela Câmara Municipal de Sátão
NIF 506882713
Marca de Exploração HG80V
A realizar em 20 – 08 – 2026 em Sátão

CONCURSO PECUÁRIO DE SÁTÃO – PROGRAMA E

REGULAMENTO SANITÁRIO E DE ADMISSÃO

Artº 1º - Promovido pela Câmara Municipal de Sátão, realizar-se-á no dia 20 de Agosto de 2026, pelas 10.00 horas, um concurso pecuário de gado bovino do concelho de Sátão que abrangerá as raças Frisia, Charolesa e Marinhôa.

Artº 2º - Os proprietários dos animais concorrentes deverão fazer as inscrições no Gabinete do Médico Veterinário Dr. José Manuel Afonso Chaves de Almeida, no horário de atendimento ao público, até ao dia 05 de agosto, indicando a secção ou secções a que concorrem, devendo apresentar o seu número de contribuinte e o boletim sanitário dos animais.

Artº 3º - O júri de admissão dos animais será constituído pelo médico veterinário Dr. José Manuel Afonso Chaves de Almeida, portador da Cédula Profissional nº 1509.

Artº 4º - As condições sanitárias de admissão dos animais ao certame são as seguintes:

1 – À entrada do recinto é verificada a documentação que acompanha os veículos e os animais pelo médico veterinário responsável assegurando que:

- Os veículos terão que estar homologados ou autorizados e serão sujeitos a desinfeção e desinsetização à entrada e à saída do recinto através de máquina de sulfatar com Despadac e Arpon;
- A limpeza, desinfeção e desinsetização do veículo, anterior à carga atual será comprovada pela apresentação do Modelo 930/DGAV;
- A desinsetização dos animais, realizada nos quatorze dias anteriores, será comprovada pela apresentação do Modelo 1037/DGAV;

2 – Que sejam provenientes de efetivos com o estatuto de indemnados de Tuberculose, Brucelose e Leucose e rastreio sanitário atualizado;

3 – Não sejam originários de área epidemiológica sujeita a restrições sanitárias.

4 – Os animais não podem apresentar qualquer sintoma de doença nomeadamente infecto-contagiosa;

7

MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Pecuário de Sátão
Organizado pela Câmara Municipal de Sátão
NIF 506882713
Marca de Exploração HG80V
A realizar em 20 – 08 – 2026 em Sátão

5 – Os animais devem cumprir as disposições legais previstas no Dec-Lei nº 142/2006, de 27 de Julho, na sua redação atual, e nos Editais da LÍNGUA AZUL e da DOENÇA HEMORRÁGICA EPIZOÓTICA em vigor à data do concurso e de acordo com o Despacho nº 3941-A/2006, de 25 de março, retificado pela Declaração 384/2026/2;

6 – Documentos de acompanhamento

De acordo com o disposto nos nº 1 e 2 do artº 10º do anexo I do Dec-Lei 142/2006, os animais deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

- Passaporte e informação sanitária devidamente preenchidos em todos os itens;

- Guia de circulação para exploração/ Centro de Agrupamento/ Entrepasto/ Outro - Bovinos – Modelo 1281/ DGAV, emitida pelo Módulo de Movimentação de Bovinos da BDDSNIRA/iDigital, após conhecimento dos Testes de Pré-movimentação;

7 - As datas limite atrás indicadas são relativas à data de entrada dos animais no certame;

8 – O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do Regulamento Nº 1/2005 de 22 – 12 – 2004 e do Decreto-Lei nº 265/2007 de 24 de julho.

9 – O recinto de exposição e as grades utilizadas para delimitar o espaço de exposição e impedir o contacto direto com o público serão limpos, desinfetados e desinsetizados antes e após a presença dos animais através de máquina de sulfatar com Despadac e Arpon;

Artº 5º – Os animais doentes serão avaliados no imediato pelo médico veterinário responsável.

Artº 6º – Na necessidade de abate de urgência o animal será encaminhado para o Matadouro da Guarda.

Artº 7º – Os cadáveres serão recolhidos e enterrados pela Câmara Municipal de Sátão.

Artº 8º – Após o término do evento a Câmara Municipal procederá à recolha dos dejetos no local procedendo à sua deposição em local apropriado.

Artº 9º - Os animais inscritos no certame terão que ter completado 6 meses de idade à data da sua realização.

Artº 10º - Os animais inscritos terão de dar entrada no recinto do concurso devidamente inspecionados.

7

MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Pecuário de Sátão
Organizado pela Câmara Municipal de Sátão
NIF 506882713
Marca de Exploração HG80V
A realizar em 20 – 08 – 2026 em Sátão

Artº 11º - Serão excluídos do concurso os animais sem condições sanitárias ou sem os requisitos necessários para serem admitidos.

Artº 12º - Não podem ser admitidas vacas com úbere em repleção forçada.

Artº 13º - Os animais concorrentes devem dar entrada no recinto até às 9,30 horas do dia 20/08/2026.

Artº 14º - Não são admitidos animais que se apresentem depois do júri de classificação iniciar os trabalhos.

Artº 15º - Os animais retirados sem autorização do júri, consideram-se fora de concurso.

Artº 16º - A guarda dos animais expostos ficará a cargo dos seus donos, não se responsabilizando a Câmara Municipal pela fuga ou extravio de qualquer animal.

Artº 17º - Os donos dos animais, ou seus representantes, deverão prestar todos os esclarecimentos que no ato do concurso lhes forem pedidos, ficando impossibilitados de receberem prémios, que possivelmente lhes caibam, caso se verifique que intencionalmente estes esclarecimentos não são verdadeiros.

Artº 18º - Cada concorrente não poderá receber mais que um prémio pecuniário em cada secção, salvo no caso de não existirem, em concorrência, outros expositores.

Artº 19º - Poderão deixar de ser concedidos prémios em qualquer secção quando os animais expostos não forem dignos de os receberem.

Artº 20º - A classificação dos animais será levada a cabo por um júri nomeado pela Comissão Promotora e aprovado pela Direcção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro.

Artº 21º - Das decisões do júri não há recurso.

Artº 22º - Este concurso tem a colaboração técnica da Direcção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro e é organizado pela Câmara Municipal de Sátão.

Artº 23º - Serão mantidos os registos da entrada e saída dos animais e veículos, das operações de limpeza, desinfeção e desinsetização, da saída de cadáveres e do destino dos dejetos.

MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Pecuário de Sátão
Organizado pela Câmara Municipal de Sátão
NIF 506882713
Marca de Exploração HG80V
A realizar em 20 – 08 – 2026 em Sátão

Artº 24º - O concurso abrange as classes e secções a que correspondem os prémios que em anexo se indicam:

- a) Se em alguma das secções não comparecerem animais, ou os mesmos não forem dignos de serem premiados, o júri pode atribuir os prémios que lhes estiverem destinados a animais de outras secções que os mereçam.
- b) Além dos prémios pecuniários o júri poderá conceder Menções Honrosas aos donos dos animais que o mereçam.

Sátão, 31 de julho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)

MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PECUÁRIO DE SÁTÃO – 2026

LISTA DE PRÉMIOS

SENHA DE PRESENÇA.....40€

1ª CLASSE – RAÇA CHAROLESA

1ª Secção – Vacas Isoladas (a partir do 2º desfecho inclusive ou 1º parto)

1º Prémio..... 115€
2º Prémio..... 95€

2ª Secção – Novilhas Isoladas (até ao 1º desfecho inclusive ou 1º parto)

1º Prémio..... 115€
2º Prémio..... 95€

3ª Secção – Machos Isolados

1º Prémio..... 115€

2ª CLASSE – RAÇA FRÍSLA

1ª Secção – Vacas Isoladas (a partir do 2º desfecho inclusive ou 1º parto)

1º Prémio..... 115€
2º Prémio..... 95€

2ª Secção – Novilhas Isoladas (até ao 1º desfecho inclusive ou 1º parto)

1º Prémio..... 115€
2º Prémio..... 95€

3ª Secção – Machos Isolados

1º Prémio..... 115€

3ª CLASSE – RAÇA MARINHÔA

1ª Secção – Vacas Isoladas (a partir do 2º desfecho inclusive ou 1º parto)

1º Prémio..... 115€
2º Prémio..... 95€

2ª Secção – Novilhas Isoladas (até ao 1º desfecho inclusive ou 1º parto)

1º Prémio..... 115€
2º Prémio..... 95€

3ª Secção – Machos Isolados

1º Prémio..... 115€